

## CRISE ECONÓMICA E MÁ GESTÃO NA BANCA EM PORTUGAL E UMA SUPERVISÃO QUE TEM DE SER COMPLETADA POR UMA FISCALIZAÇÃO INTERNA ATIVA

A banca em Portugal continua a debater-se com graves debilidades, e é de prever que tal situação se mantenha ainda por mais anos. Tudo isto é a consequência de uma crise profunda que abala todo o sistema bancário português.

A situação a que chegou a banca em Portugal resulta da ação conjugada de vários fatores. Neste estudo vamos analisar apenas os associados às consequências da crise e da má gestão que, num contexto de grave crise económica e social, torna os seus efeitos mais graves, visíveis e difíceis de serem absorvidos (*num contexto de crescimento económico seriam mais facilmente disfarçados e absorvidos, como sucedeu no passado durante muitos anos*) a que se junta uma supervisão presente mas ainda não suficiente, como procuraremos mostrar neste estudo. Para isso, observe-se o quadro 1, cujos dados foram retirados dos Boletins Estatísticos do Banco de Portugal.

**Quadro 1- Produto bancário, custos com pessoal, imparidades e crédito**

ANO/ Mês	DADOS DA CONTA DE RESULTADOS CADA ANO					DADOS DO BALANÇO		
	Produto bancário Milhões € (1)	Custos com o pessoal Milhões € (2)	Imparidades e outras correções de valor líquidas contabilizadas em cada ano (3) Milhões €	Custos Pessoal % Produto Bancário (4)=(2):(1)	Imparidades % Produto Bancário (5)=(3):(1)	Credito Bruto Milhões € (6)	Imparidades Acumuladas Milhões € (7)	% que Imparidades acumuladas representam do credito bruto (8)=(7):(6)
2007 Dez	13.959	4.057	1.727	29,1%	12,4%	301.118	6.764	2,2%
2008 Dez	13.924	4.192	4.063	30,1%	29,2%	332.202	9.542	2,9%
2009 Dez	13.729	4.219	3.522	30,7%	25,7%	332.999	12.017	3,6%
2010 Dez	13.751	4.350	3.566	31,6%	25,9%	331.089	12.153	3,7%
2011 Dez	12.933	4.382	6.645	33,9%	51,4%	313.952	15.164	4,8%
2012 Dez	12.896	4.009	7.272	31,1%	56,4%	314.767	18.515	5,9%
2013 Dez	9.907	3.886	6.055	39,2%	61,1%	291.468	19.452	6,7%
2014 Jun(6 meses)	5.114	1.814	4.398	35,5%	86,0%	286.786	21.776	7,6%
<b>SOMA</b>	<b>96.213</b>	<b>30.909</b>	<b>37.248</b>	<b>32,1%</b>	<b>38,7%</b>			
2007-2013/14 (Dif.)	-4.052	-171	4.328			-14.332	15.012	
<b>VARIAÇÃO %</b>	<b>-29,0%</b>	<b>-4,2%</b>	<b>250,6%</b>	<b>35,0%</b>	<b>394,0%</b>	<b>-4,8%</b>	<b>221,9%</b>	<b>238,0%</b>

FONTE: Boletim Estatístico - Dezembro de 2015 - Banco de Portugal

Os dados do quadro anterior, que são os últimos divulgados pelo Banco de Portugal (*Boletim de Dez.2015*), dão um retrato objetivo, porque é feito através da linguagem fria dos números oficiais, de alguns aspetos da situação da banca em Portugal. Para poderem ser facilmente compreendidos interessa recordar o conteúdo de alguns conceitos utilizados na banca, nomeadamente “*Produto bancário*” e “*Imparidades*”.

O primeiro - *Produto Bancário* – está muito próximo do conceito de “Valor acrescentado” utilizado em outros setores da atividade económica. É o “*valor criado*” pela banca (*o mais correto seria dizer, apropriado pela banca de outros setores*) que é utilizado para suportar os seus custos operacionais (pessoal, administrativos, e amortizações), assim como as “*Imparidades*” e, o que resta, é destinado ao pagamento de impostos e a lucros (os retidos e os distribuídos). As “*Imparidades*” correspondendo ao crédito concedido que se prevê, com fundamento, que não será reembolsado pelos devedores bem como à desvalorização de ativos financeiros. As “*imparidades*” são assim uma espécie de “*provisões*” que, por razões económicas, se constituem com o objetivo de suportar a perda de crédito ou a redução do preços dos ativos financeiros, e cuja constituição gera custos (*que determinaram ou uma redução de lucros, ou um aumento de prejuízos*). No caso do crédito ele só se torna irrecuperável quando se abate/anula utilizando as imparidades.

Os dados do quadro 1 permitem tirar algumas conclusões importantes. Em primeiro lugar, eles revelam uma quebra muito acentuada do “*Produto bancário*” de toda a banca (*entre 2007 e 2013, diminui de 13.959 milhões e para apenas 9.907 milhões €, ou seja, em -29%*), o que resulta da grave crise económica e social que certamente se irá prolongar por mais anos

### **Crise e má gestão na banca em Portugal e uma supervisão que tem de ser completada**

(para quem esteja na banca, é evidente a quebra acentuada do “negócio bancário” devido à falta de clientes que possam dar garantia do pagamento do crédito concedido). Em segundo lugar, as “imparidades” dispararam, ou seja, o crédito concedido que se prevê, com fundamento, que não será recebido aumentou significativamente (entre 2007 e 2013, as “imparidades” registadas em cada ano tiveram um aumento de 250,6%, pois passaram de 1.727 milhões em 2007 para 4308 milhões € em 2013). No período 2007-Jun.2014 a banca teve de constituir 37.248 milhões € de “Imparidades” devido ao crédito concedido que prevê não receber. Para se poder avaliar as consequências desta situação interessa ainda referir que, em 2013, as “Imparidades” constituídas e registadas neste ano representaram 61,1% do Produto Bancária, enquanto os “Custos com Pessoal” corresponderam apenas a 39,2%; e, no 1º sem.2014, as imparidades absorveram 86% do Produto Bancário, enquanto os custos de pessoal corresponderam apenas 35,5% do Produto Bancário.

No caso das “Imparidades” de crédito elas resultam não só da crise económica como pretendem fazer crer os banqueiros, mas também de muito crédito concedido ter sido feito ou sem uma adequada e correta análise de risco, de se pensar que o futuro seria sempre igual ao passado (incapacidade total de previsão) ou por decisão discricionária da administração, podendo contrariar os pareceres dos serviços, ou então é crédito concedido sem quaisquer garantias, o que tem contribuído para os enormes prejuízos que a banca tem apresentado, para a delapidação dos seus capitais próprios e, conseqüentemente, para a situação difícil que enfrenta atualmente a banca em Portugal.

Apesar de uma parte importante destas “imparidades”, nomeadamente as referentes a créditos “*individualmente significativos*” (grandes créditos), serem consequência, não exclusivamente da crise, mas também da má gestão e, em alguns casos, mesmo de gestão danosa dos banqueiros, os banqueiros não são responsabilizados por isso, não tendo sido tomadas medidas preventivas para evitar a sua repetição no futuro.

No período 2007-Jun.2014, foram constituídas na conta de “Resultados” dos bancos (coluna 3), 37.248 milhões € de “Imparidades”, enquanto o saldo da conta “Imparidades acumuladas” (coluna 7) do Balanço dos bancos aumentou apenas em 15.012 milhões €, pois passou de 6.764 milhões € para 21.776 milhões €. Isto significa que mais de metade das “Imparidades” constituídas neste período já foram utilizadas, sendo um indicador importante do crédito concedido que já foi totalmente perdido e limpo dos Balanços dos bancos tendo sido transferidos para uma conta fora do Balanço denominada “Créditos abatidos ao Ativo”. Nesta conta extrapatrimonial os bancos tem registado milhares de milhões de euros de crédito concedido que já foi considerado totalmente perdido. Seria importante que o supervisor analisasse, ou mandasse analisar, as causas e os responsáveis das enormes perdas registadas nessa conta extrapatrimonial. A banca, com o objetivo de limpar o balanço e reduzir as necessidades de capital, tem também vendido carteiras enormes de crédito, nomeadamente a fundos americanos, a preço reduzido, para não dizer de saldo, cujo valor, muitas vezes, também não é fiscalizado pelo supervisor, e que tem passado despercebido à opinião pública. Apesar destas limpezas dos Balanços, em Junho de 2014, ainda se previa (colunas 6 e 7 do quadro 1) que mais 21.776 milhões € dos 280.786 milhões € de crédito bruto concedido seriam perdidos.

#### **A SITUAÇÃO NOS PRINCIPAIS BANCOS A OPERAR EM PORTUGAL**

O quadro 2 permite fazer uma análise mais fina, porque banco a banco, dos nove principais bancos a operar em Portugal, em relação à constituição e utilização de “imparidades”, o que dá uma informação importante sobre a sua situação atual da banca.

**Quadro 2 – Soma das Imparidades de crédito constituídas e aumento das imparidades acumuladas**

<b>BANCOS</b>	Soma das "Imparidades" constituídas em cada ano do período considerado Milhões €	Acrescimento verificado no período na conta de Balanço "Imparidades acumuladas" Milhões €	% que soma de imparidades constituídas no período considerado representa do crédito bruto médio do período considerado
BPI (período 2007-Jun2015)	1.208,0	619,4	<b>4,91%</b>
BCP (período 2007/Jun2015)	7.236,9	2.453,7	<b>10,66%</b>
BANIF (período 2007/jun.2015)	1.526,2	824,3	<b>16,87%</b>
CREDITO AGRICOLA (período 2007/Jun.2015)	811,4	612,1	<b>9,70%</b>
MONTEPIO (período 2007/Jun.2015)	1.658,3	1.147,6	<b>11,64%</b>
CGD (período 2007/Jun.2015)	4.977,4	3.487,1	<b>6,42%</b>
SANTANDER-TOTTA (período 2007/Jun.2015)	1.184,3	734,4	<b>4,05%</b>
<b>SOMA</b>	<b>18.602,3</b>	<b>9.878,6</b>	<b>8,06%</b>
BES (período 2007/2013)	3.586,7	2.453,7	7,14%
NOVO BANCO (período 2014-Jun.2015)	630,5	237,1	1,6%

FONTE: Estudo sobre o Sistema Financeiro Português - 2007/2015 - E.R.

Os sete principais bancos a operar em Portugal (BPI, BCP, BANIF, Credito Agrícola, Montepio, CGD e Santander-Totta, e não incluímos o BES e o Novo Banco por falta de dados que permitissem tirar conclusões consistentes) constituíram, no período 2007-Junho2015, 18.6012 milhões € de imparidades (um valor enorme) que registaram em contas de Resultados. No entanto, neste período o aumento do saldo da conta de Balanço denominada "Imparidades acumuladas" teve um acréscimo apenas de 9.878,6 milhões €. Isto significa que uma parcela das "Imparidades" constituídas foram utilizadas para abater/anular crédito (*right-off na linguagem bancária, mas tenha-se presente que a diferença pode não coincidir com o crédito abatido*) que não se conseguirá receber e, por isso, considerado perdido. É por esta razão também que a leitura das contas anuais não é suficiente para obter o valor destruído pela banca. Para além disso, o quadro 2 contém um rácio importante – *percentagem que as imparidades constituídas no período representam em relação ao crédito bruto concedido* – ficando claro por que razão o BANIF soçobrou, e revelando também que o BCP (10,66%), o Credito Agrícola (9,7%) e o Montepio (11,64%) apresentam valores superiores à media ponderada do setor (8,065%).

Apesar destas perdas enormes destes bancos, no fim do 1º sem.20015, o BPI ainda previa perder por imparidades 1.036,6 milhões € (3,94%) de 26.305,6 milhões € de crédito bruto; o BCP previa perder 3.482,7 milhões € (6,09%) de um total de 57.163,8 milhões € de crédito bruto; o Novo Banco 5.130,4 milhões € (12,81%) de 40.060,3 milhões € de crédito bruto; o BANIF 1.050,6 milhões € (13,29%) de 7.705,6 milhões € de crédito bruto total; a Caixa Económica Montepio previa perder 1.383,9 milhões € (8,33%) de 16.612 milhões € de crédito bruto; a CGD previa perder ainda 5.230,3 milhões € (7,26%) de 72.092 milhões € de crédito bruto que tinha concedido; e o Santander-Totta previa ainda perder 1.200,6 milhões € (4,5%) dos 26.673 milhões € de crédito bruto concedido. São valores enormes, já contabilizados como custos, que dão uma ideia clara da dimensão da destruição de valor causada, não apenas pela crise económica e social, mas também por atos de má gestão ou mesmo de gestão danosa que é preciso por cobro para não serem nem os contribuintes nem os depositantes a pagarem.

### **QUE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO SÃO TAMBÉM NECESSÁRIAS?**

Para quem conheça o funcionamento da banca, sabe bem que uma das causas das enormes imparidades, nomeadamente a nível de grandes créditos e, conseqüentemente, dos elevados prejuízos que delapidaram os capitais próprios, é a ausência de responsabilização por má gestão e, por vezes, até por gestão danosa. Há uma impunidade muito grande a nível da banca relativamente à má concessão de crédito decidida pelos administradores. O supervisor limita-se a constatar, quando isso acontece, o facto (a perda do crédito) "*a posteriori*" e exige que se constitua a respetiva imparidade e, no caso de ter delapidado o capital próprio do banco, causando que os rácios de capital tenham descido abaixo do consentido, a recapitalização da instituição financeira. Desta forma, muito crédito com "imparidades" (total ou parcialmente) acaba por ser abatido/anulado e se perder, ficando esquecido, no "*buraco*

negro”, que é a conta extrapatrimonial que todos os bancos têm com centenas e centenas de milhões de euros, denominado “Créditos abatidos ao ativo”. E nada tem sido feito para apurar responsabilidades (se as houve) com o objetivo, pelo menos, de que tais atos causadores de enormes perdas não se repitam. E assim se deixam criar situações que acabam, em muitos casos, por causar o colapso do próprio banco, pago com enormes impostos sobre os contribuintes, como se tem assistido em Portugal. Uma intervenção ativa do supervisor também nesta área, ajudaria a criar uma cultura a nível gestão mais exigente, de rigor e de responsabilização.

À esta situação ainda se juntam outras que agravam o risco, que era urgente alterar. A primeira, permitida pelo próprio supervisor, que é concentração no mesmo grupo de consultoria das funções de Revisor Oficial de Contas e de auditor externo que todos os bancos têm. Os “3 BIGS” da consultoria (PwC, Deloitte e KPMG), são simultaneamente, em vários bancos, ROC’s e auditores externos, o que aumenta a sua dependência em relação à entidade que paga, que é o próprio banco que é auditado (*nenhuma empresa, quer perder um negócio de milhões euros anuais*) e, conseqüentemente, aumenta também o risco (*recorde-se o recente processo posto pela Pharol à Deloitte por negligência no caso PT/BES/GES*). Em segundo lugar, o órgão de fiscalização interna estabelecido por lei, que é o conselho geral e de supervisão acaba, em muitos casos, por não fazer uma fiscalização efetiva da atividade do conselho de administração como determina a própria lei (*artº 441 do Código das Sociedades Comerciais*). Poucos membros deste órgão se atrevem a fazê-lo com receio de desagradar o todo poderoso conselho de administração. E aqueles que procuram fazê-lo, não raras vezes, ou são sujeitos ao ostracismo no interior da própria instituição ou então impedidos de o fazer, por ser-lhes recusada a informação que necessitam para exercer as funções a que são obrigados pela própria lei ou então, não havendo tal recusa, por meio de pretextos para adiar a sua entrega para que desistam pelo cansaço. Aqui o apoio do supervisor aos membros do conselho de fiscalização é fundamental como a experiência tem revelado. A confissão pública feita por um antigo administrador “*independente*” do BES numa entrevista a um jornal diário de que “*entrava calado e saía mudo*” das reuniões do conselho de administração” deste banco é apenas um exemplo. E alguma responsabilidade lhe foi pedida pelo que aconteceu? Pelo menos publicamente nada se conheceu. É uma situação que interessa alterar.

Uma fiscalização interna eficaz feita pelos órgãos internos que, por lei, devem fiscalizar a atividade do conselho de administração dos bancos é fundamental. Mesmo com uma boa supervisão do Banco de Portugal, ela continua a ser indispensável para completar aquela e para introduzir na instituição uma cultura de rigor e de responsabilização, desencorajando atos de má gestão ou de gestão danosa no futuro. Repetindo: a existência de órgãos de fiscalização, a funcionar efetivamente, é necessária para completar a supervisão feita pelo Banco de Portugal. Sem ela a supervisão do Banco de Portugal será sempre, a nosso ver, insuficiente. Mas para que isso aconteça é fundamental que haja controlo efetivo do supervisor sobre a qualidade da fiscalização feita com o objetivo de garantir que esse órgão faça uma fiscalização real e não submissa ao conselho de administração. Na intervenção inicial que o governador do Banco de Portugal fez em 17.11.2014 na Comissão Parlamentar de Inquérito ao caso BES/GES, na parte dedicada a “*Lições para o futuro*” fez uma declaração muito importante, que transcrevemos na íntegra: “*Em particular, importa garantir que os órgãos de fiscalização exercem as funções que a lei lhes atribuiu de forma plena e eficaz. Atendendo à complexidade das instituições que desenvolvem atividade bancária, este órgão deve funcionar em permanência e não numa lógica de reuniões periódicas trimestrais ou mensais, pois só assim será possível garantir um acompanhamento eficaz e a tomada de decisões tempestivas*”. Mas alguma coisa mudou nesse sentido? Tem o Banco de Portugal supervisionado para que a declaração do governador não seja meras palavras? Apesar da lição do BES/GES será que alguma coisa se alterou nesta área? São questões que importam responder. Onde estiveram os órgãos de fiscalização interna nos casos do BPN, BPP, do BES e agora do BANIF, e como funcionam agora os órgãos de fiscalização nos bancos? São perguntas que deviam ter respostas claras para tranquilidade dos contribuintes e depositantes. Esperemos que a Comissão de Inquérito Parlamentar ao BANIF contribua para isso.

**Eugénio Rosa, economista, [edr2@netcabo.pt](mailto:edr2@netcabo.pt) , 10.1.2016**